

RACISMO: CONFIGURAÇÕES DO CIBERCRIME NA REDE FACEBOOK

Kamila Dutra Pena

Mestra em Gestão em Organizações Aprendentes pelo Programa do MPMGOA/UFPB. Graduada em Direito pela Universidade Mackenzie, pós graduada em direito público. ORCID <http://orcid.org/0000-0003-1588-8535>.
E-mail: kamiladutrap@gmail.com

Resumo: Trata de uma pesquisa exploratória com a finalidade de investigar como os usuários da rede social Facebook se manifestam em relação ao negro. O campo de pesquisa escolhido foi o Facebook. A pesquisa situa as expressões do espaço público das mídias no processo de ampliação da manifestação do Estado Democrático de Direito e as diversas tipologias dos cibercrimes na expressão do racismo como fato social. A metodologia partiu do uso de um *software* denominado NetVizz, que interage com a API (*Application Programming Interface*) do Facebook, permitindo extrair dados de análise de vários nós da rede. Entre os seis tipos de módulos distintos do NetVizz foram escolhidas duas seções: dados de Páginas (*page data*) e pesquisa (*search*), dando mais assertividade a coleta e análise de dados.

Palavras-Chave: Redes sociais. Racismo. Cibercrimes. Injúria racial.

RACISM: CYBERCRIME SETTINGS ON THE FACEBOOK NETWORK

Abstract: This is an exploratory research for the purpose of research as users of the social network Facebook are manifested in relation to the black. The chosen search field on Facebook. A research as expressions of the public space of the media in the process of expanding the manifestation of the Democratic State of Law and how various types of cybercrime in the expression of racism as a social fact. A partial methodology of using software called NetVizz, which interacts with the API (*Application Programming Interface*) makes Facebook, allowing you to extract analysis data from several nodes of the network. Among the six different types of NetVizz modules, two sections were chosen: Page data and research, giving more assertiveness to data collection and analysis.

Keywords: Social Networks. Racism. Cybercrimes. Racial Injury.

Artigo recebido em 17/10/2017

Aceito para publicação em 18/11/2017

Introdução

A história do negro no Brasil é permeada de contrapontos políticos e sociais que invadem os discursos acadêmicos e se propagam no espaço público da sociedade. Tendo em vista a cultura digital na qual passamos a vivenciar no século XXI, essas manifestações passaram a se configurar em novos espaços e com ferramentas antes desconhecidas, como as redes sociais (TEIXEIRA, 2009). Ficamos imersos a uma quantidade sem precedentes de tecnologia e informação, que foram capazes de mudar essencialmente a estrutura social que regiam até então.

Um novo espaço de relações se desenvolveu e ficou conhecido como ciberespaço. (LÉVY, 1999). Por meio dele uma nova cultura ganhou contornos, e os relacionamentos, sejam eles a nível profissional, pessoal, governamental, econômico, dentre tantos outros, passaram a ser transportados para esse novo local. Não veio para excluir as relações já existentes, mas para estender os tipos de comunicações, tornando-os mais rápidos e instantâneos.

Assim, a internet, considerada a rede das redes (LÉVY, 1999), se tornou ferramenta necessária para o acompanhamento da rotina que os atores sociais passaram a ter. Por meio dela, símbolos existentes no campo físico puderam ser readaptados para o ciberespaço, como a existência de redes sociais digitais, que permitem a interação de pessoas, de forma que possam se manifestar e trocar ideias e compartilhar informações (RECUERO, 2009).

Essas redes sociais virtuais permitem que a sociedade interaja, em diversas esferas que delineiam uma estrutura organizacional. Assim sendo, da mesma maneira que as relações físicas não se caracterizam apenas por condutas positivas, o meio virtual também possibilita a prática de diversas ações negativas, muitas se configuram, inclusive, como crimes. Estes ganharam uma denominação específica de crimes virtuais (cibercrimes) (COLLI,

2010), que são expressões tanto de ações peculiares desse meio informático, quanto de ações de crimes pré-existentes, mas que ganharam novas possibilidades com a utilização da internet.

Aliada a isso, por ser um meio de comunicação com grande espaço de alcance e multiplicação de conteúdo, permitiu, em nome de um suposto anonimato e de uma ilimitada liberdade de expressão (ROTHENBURG; STROPPA, 2015, p. 2), que diversas manifestações preconceituosas e discriminatórias fossem propagadas, em especial os que configuram ofensa à dignidade do negro, em alguns casos tipificados como racismo, e outros como injúria racial. Vale ressaltar, que também tornou-se espaço propício para a luta do negro na sociedade, dando-lhe mais visibilidade e agregando novos atores.

Tendo em vista a grande quantidade de denúncias de racismo recebidas por meio de redes sociais (SAFERNET, 2016), este trabalho verificará como o site de rede social Facebook é utilizado pelos atores sociais para se manifestarem acerca do negro no Brasil. Foi escolhido o Facebook como campo empírico, por ser uma das redes sociais com mais acesso no país, dessa forma, há diversos nós que interagem e se relacionam na rede, com amplo alcance e poder de compartilhamento.

Para isso, foi preciso contextualizar a cultura digital vigente, para que se pudessem compreender os reflexos sociais, culturais, políticos, econômicos e todos os outros que remodelaram a maneira de viver no século XXI, influenciados por uma nova cultura digital que reestruturou as relações sociais em grande escala. Por isso, foi necessário resgatar a compreensão da globalização (IANNI, 2001) e o que ela desencadeou, posteriormente influenciada pelas sociedades em rede e potencializada pela internet. Feito as primeiras análises históricas, a investigação científica se voltou aos impactos que a internet, especialmente através das redes sociais, está ocasionando na vida social e a relação dela com os

crimes. Assim como com o foco dessa investigação científica, que são as manifestações sobre o negro dentro do Facebook, que em determinados casos, quando de maneira negativa, poderão ser caracterizados como crime de racismo ou injúria racial.

Por consequência, situamos o racismo, tanto em suas raízes históricas e culturais quanto nas suas conceituações atuais - jurídicas e legislativas -, e também como o negro é identificado no Brasil. É de extrema importância o entendimento dessa parte do trabalho, pois é a partir dela que a materialização do racismo ou da injúria racial se tornará mais clara para a visualização dessas expressões na rede social, que será objeto de análise dos dados coletados pela plataforma NetVizz.

Diante dos dados atuais, sobre o racismo institucional que o negro vive (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, 2014), é importante que a análise tente elucidar como a questão racial está sendo tratada na rede, e como as pessoas estão se manifestando sobre o assunto no Facebook. Para isso, será preciso uma análise quantitativa e qualitativa dos dados, relacionando com o que foi trabalhado conceitualmente na pesquisa.

Procedimentos Metodológicos

Tendo em vista esse contexto digital vigente e a ainda forte presença do racismo na sociedade, é premente a necessidade de analisar e buscar responder: *como vem ocorrendo as manifestações sobre o negro na rede virtual?*

O objetivo geral da pesquisa é investigar como a internet, através da rede social Facebook, veicula discursos sobre o negro. Para isso, os objetivos específicos se desdobram da seguinte forma: compreensão da cultura digital vigente no século XXI; compreensão de como o espaço público das mídias amplia a manifestação do Estado

Democrático de Direito; configuração da expressão do racismo como fato social; verificação de formas de tutela jurídica e legislativa do Estado em relação ao negro; verificação de como a rede social Facebook aglutina discursos diversos acerca dos negros no Brasil.

Esse estudo utilizou a pesquisa de natureza exploratória e documental. As principais fontes de pesquisa desse trabalho têm por base as produções científicas existentes, principalmente, sobre cultura digital e racismo. Para a construção do conhecimento foi necessário percorrer um caminho teórico capaz de construir e encadear os nós da pesquisa, de forma que o problema apresentado pudesse ser compreendido e sustentado.

Tendo em vista o recorte do estudo e os objetivos delineados, as principais fontes da investigação que permitiram responder a problemática anunciada foram mapeadas através de palavras chave nos seguintes motores de busca: Google Acadêmico, *SciELO*, Biblioteca Digital da USP e Biblioteca Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD). Em relação aos documentos públicos, a coleta de materiais como as legislações, se deu, primordialmente, pelos *sites do Senado Federal, Câmara dos Deputados* e órgãos de governo.

O campo empírico ficou restrito às *interações na rede de relacionamento Facebook*, tendo em vista ser uma das maiores redes sociais do mundo e a mais acessada pelos brasileiros. Visto que se buscará nessa rede as expressões dos usuários sobre o negro no Brasil, serão analisados os conteúdos em língua portuguesa, especificamente os *conteúdos brasileiros*, já que a análise se baseará de acordo o ordenamento jurídico nacional.

Levando em consideração o objeto da pesquisa, a coleta de dados está sendo realizada utilizando-se a ferramenta NetVizz. Assim sendo, a seguinte palavra chave foi empregada para encontrar as páginas no Facebook nas quais os dados estão sendo colhidos: *racismo*.

De forma que a busca seja recortada e a quantidade de dados não ultrapasse o limite e a capacidade de análise, alguns critérios foram estabelecidos. Inicialmente a primeira busca é feita por meio da seção “pesquisa” para encontrar as páginas das quais tratam do assunto. Como essa seção disponibiliza quatro locais de busca no Facebook (páginas, grupos, locais e eventos), foi determinado a busca em páginas, visto que a pesquisa em grupos sofre limitação, pois nos grupos “fechados” a ferramenta não consegue extrair dados por questão de privacidade.

Assim, a palavra chave será digitada e será feito um levantamento sobre os dados gerados. Posteriormente, será selecionada uma página – que tenha pertinência com o tema. A escolhida será aquelas que tiver o maior número de “fãs”, ou seja, usuários que curtiram a página e que recebem as postagens dela diretamente. Feita a seleção da página, os critérios de busca passarão a ocorrer na seção *page data*, visto que permite extrair dados particulares das postagens dessa página.

Após sistematização dos dados será procedida uma análise quantitativa e qualitativa, por meio de conteúdo que segundo Bardin é uma técnica de análise composta por três etapas principais: a) pré-análise; b) exploração do material e; c) tratamento dos resultados e interpretação. Trata-se, conforme diz o autor, de uma grande quantidade de maneiras de analisar material, formas estas que são adaptáveis a um ambiente de aplicação muito amplo, que são as comunicações. (BARDIN, 1977, p. 31)

Cultura Digital: compreensão do universo tecnológico que propiciou o desenvolvimento da pesquisa

Com a globalização, o processo de desenvolvimento tecnológico da sociedade se expandiu progressivamente, modificando as concepções de tempo e espaço. Sendo assim, um

“processo social – fortemente influenciado pelo desenvolvimento tecnológico, pela crescente velocidade dos transportes e pela ‘revolução informática’” (ZOLO, 2010, p. 16).

Muitos avanços ocorreram, especialmente na Segunda Guerra Mundial, sendo criados os primeiros computadores (TEIXEIRA, 2009) e posteriormente a internet, uma rede que conseguia conectar máquinas a uma certa distância, potencializando as conexões e intensificando uma sociedade em rede (CASTELLS, 2005). Com a apropriação dessas ferramentas pela sociedade civil, um novo espaço de interação e relacionamento se desenvolveu, e ficou conhecido como ciberespaço. De acordo com Pierre Lévy, esse local virtual se define como “o espaço de comunicação aberto pela interconexão mundial de computadores e das memórias dos computadores” (1999, p. 92).

Algumas trocas de comunicação e interação passaram a ser realizadas dentro desse novo ambiente, que com o tempo se tornou um espaço público e, diante das peculiaridades, uma nova cultura ganhou contorno, conhecida como a cibercultura (LÉVY, 1999). Assim, novas formas de expressão surgiram e um novo espaço passou a abrigar também as diversas manifestações sociais.

Dentro da grande rede, conhecida por internet, diversas outras redes surgiram com determinados fins. As redes sociais digitais surgiram inicialmente como espaço de comunicação pessoal entre uma rede de conhecidos e evoluiu para um espaço de alcance público, com manifestações dos mais diversos atores sociais.

De acordo com Recuero, “uma rede, assim, é uma metáfora para observar os padrões de conexão de um grupo social, a partir das conexões estabelecidas entre os diversos atores” (2009, p. 24). Nessas redes, laços sociais vão sendo construídos e fortalecidos com base nas diversas formas de se expressar, que pode aproximar atores, como também afastá-los, dependendo dos interesses e do que compartilham em comum.

Como uma extensão das manifestações sociais que já ocorrem no mundo físico, essas redes não ficaram isentas de atividades ilegais ou imorais, pois elas são reflexo do que a sociedade se manifesta. Além disso, o suposto anonimato que elas geram, dão certa flexibilidade e maior probabilidade de as pessoas praticarem ações que podem ser configuradas como crime (COLLI, 2010).

Esses crimes praticados em meio virtual passaram a ser denominados como cibercrimes (COLLI, 2010), e representam tanto as ações originárias desse meio, quanto outras condutas que já existiam, mas se apoderaram do meio virtual para aperfeiçoar a prática, visto as facilidades que a internet assegura.

Algumas leis surgiram com o intuito de regular as relações em meio virtual, visto a carência de compreensão legislativa. A lei nº 12.737/2012 ficou conhecida como lei Carolina Dieckmann e criminaliza a invasão de dispositivos eletrônicos sem o consentimento do dono, tendo como fim adulterar, destruir ou simplesmente obter dados. Além disso, diversos outros crimes acabam sendo cometidos na rede, como o racismo, que, de acordo com o Safernet – órgão que controla a central nacional de denúncias de crimes cibernéticos junto com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – a maioria das denúncias que recebe sobre crimes na internet são de racismo (2016).

Após a contextualização da cultura digital vigente, o próximo tópico abordará como o racismo foi construído no Brasil e quais as suas expressões mais recentes, de forma que a parte conceitual seja definida para posterior análise dos dados coletados no Facebook.

Racismo: configurações de um cibercrime

Por certo tempo o racismo foi relacionado à divisão humana por raças, entretanto, essa

conceituação já foi desmistificada pela biologia que declarou não haver raças humanas (MUNANGA, 2003). Conforme Munanga explica: existiria “apenas um conceito, aliás, cientificamente inoperante para explicar a diversidade humana e para dividi-la em raças estancas. Ou seja, biológica e cientificamente, as raças não existem.” (2003, p. 5).

Contudo, os efeitos desse discurso – que além da diferenciação fenotípica, também diferenciavam as “raças” com supostas características psicológicas, colocando sempre o negro em condição de submissão – ganharam os espaços doutrinários dos intelectuais e acadêmicos, e se propagaram pela sociedade, como forma de “justificar e legitimar os sistemas de dominação racial” (MUNANGA, 2003, p. 6).

De todo modo, o termo raça continuou servindo para diferenciar os seres humanos, não mais como conceito genético, mas como conceituação sociológica. Conforme Munanga declara, “é a partir dessas raças fictícias ou ‘raças sociais’ que se reproduzem e se mantêm os racismos populares” (2003, p. 6). Para ele “o racismo é essa tendência que consiste em considerar que as características intelectuais e morais de um dado grupo, são consequências diretas de suas características físicas ou biológicas” (MUNANGA, 2003, p. 8). O racista enxerga as características da sua “raça” superiores ao do outro.

Em que pese o racismo não estar relacionado apenas ao negro, esse estudo trata-se apenas do racismo quanto a esse grupo de indivíduos, tendo em vista os grandes índices de exclusão e violência que sofrem na sociedade (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, 2014). No Brasil, por muito tempo o discurso político e social era de que não havia racismo, para isso os dados referentes aos negros eram omitidos (HASENBALG, 1982) e se falava em uma democracia racial, por haver uma miscigenação grande e “pacífica” entre brancos e não brancos (AGUIAR, 2008). Essa concepção se

fortaleceu, em grande parte, quando se comparava com o racismo estadunidense, que desde a escravidão sempre foi mais explícito e aparentemente violento que o nosso.

A partir de década de 1970 o racismo passou a ser definido mais precisamente e estudos referente a situação do negro se intensificaram, apresentando grandes dados de exclusão social (SANTOS, 1984). As pesquisas demográficas do país também passaram a coletar mais dados, capazes de identificar em qual situação o negro se encontrava (OSORIO, 2013).

Atualmente, de acordo com os dados do IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada –, através do “Retrato das desigualdades de gênero e raça” de 2014, a população de negros representa cerca de 53,6% da população e eles estão sempre em condição de inferioridade em relação ao branco, por exemplo, com índices menores de estudos ainda quando da mesma classe social.

Além disso, recebem menores salários que os brancos ainda quando possuem o mesmo nível de escolaridade. Os indicadores disponibilizados pelo IPEA permitem verificar a distância que os negros se encontram, socialmente, em relação aos brancos. “De qualquer ângulo em que se tomem estes grupos – no campo da saúde, do trabalho, da educação, no espaço doméstico –, a realidade ainda revela muitas desigualdades” (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, 2013a, p. 9).

Os dados de violência contra o negro também são expressivos, de acordo com o Mapa da Violência de 2015, elaborado por Julio Jacobo Waiselfisz desde 1998, o número de mulheres brancas assassinadas diminuiu nos últimos 10 anos, enquanto o número de mulheres negras mortas aumentou mais de 50%. As pesquisas ainda revelam que os índices de homicídios no Brasil também são maiores entre os homens negros do que entre os brancos.

Com relação aos níveis de vitimização por AF de negros, existem UFs, como Alagoas e Paraíba,

onde essa seletividade racial nos homicídios por AF supera a casa de 1.000%. Em outras palavras, para cada branco vítima de arma de fogo nesses estados, morrem proporcionalmente mais de 10 negros, vítimas de homicídio intencional. (WAISELFISZ, 2015, p. 81)

Rita Izsák (2016) – relatora da ONU sobre minorias –, alertou o fato da quantidade de jovens negros que morrem por ano, muito por meio da violência do Estado. De acordo com a representante da ONU, “no Brasil, a violência, a criminalização e a pobreza ‘continuam a ter uma cor’, afetando de forma desproporcional a população negra do país” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2016).

Sobre as denúncias de racismo recebidas pelo Safernet (2016), a entidade declara que, 68,1% delas ocorreram no Facebook, 7,5% no Twitter, 4,2% no Youtube, além de sites como o G1 da globo, o Yahoo perguntas, Instagram e sites aleatórios (SAFERNET, 2016). Diante das estatísticas e do estudo histórico realizado sobre o negro, é preciso verificar como as manifestações sobre o negro estão ocorrendo, especialmente no ciberespaço, que se tornou espaço público capaz de abrigar os mais diversos tipos de conteúdo. Alguns casos de racismo contra negros na rede virtual, inclusive, se tornaram populares, por terem ocorrido com pessoas famosas, ganhando grande espaço na mídia.

Sobre alguns casos mais famosos, em julho de 2015, a jornalista negra, Maria Júlia Coutinho, sofreu diversos comentários preconceituosos na página do Jornal Nacional no Facebook, no qual trabalhava. O Ministério Público de São Paulo denunciou em crime de racismo e injúria racial quatro pessoas envolvidas.

Caso semelhante ocorreu com a atriz Taís Araújo, que sofreu uma série de ataques em fotos postadas no seu perfil do Facebook. Muitas mensagens tinham discursos depreciativos em relação a aparência física dos negros e comparando-os aos macacos. Na figura 1 abaixo, tem alguns comentários.

Figura 1 – Comentários racistas Taís Araújo



Fonte: BuzzFeed, 2015.

Além desses casos, outros semelhantes com pessoas públicas também foram denunciados na mídia, como o de Cris Vianna, da atriz Juliana Alves, da cantora Preta Gil e, mais recentemente, contra a filha dos atores Giovana Ewbank e Bruno Gagliasso. Esses discursos, apesar de não serem novos, ganharam outro espaço de manifestação e propagação com o advento da internet, e nesse caso, dentro das redes sociais.

Para consubstanciar esses dados, a empresa Microsoft criou em 2016 um robô de inteligência artificial para interagir na rede social Twitter. Com um dia de interação na rede, Tay – como foi carinhosamente apelidada –, começou a postar mensagens racistas. De acordo com a Microsoft, Tay – com nome de perfil @TayandYou –, possuía um

perfil semelhante ao de qualquer usuário daquela rede, e foi criada para que aprendesse cada vez mais conforme as interações que fazia.

Como Tay desenvolve seus conhecimentos a partir das interações que tem com outros usuários, **em pouco tempo estava publicando mensagens de ódio**. “Nós vamos construir uma muralha, e o México vai pagar por ela”, escreveu, reproduzindo o discurso de Donald Trump, candidato republicano que concorrerá à presidência dos Estados Unidos no fim deste ano. As coisas saíram do controle. “**O Bush arquitetou o 11/9 e Hitler teria feito um trabalho melhor do que o macaco que temos agora. Donald Trump é a única esperança que temos**”, publicou, se referindo aos atentados de 11 de setembro de 2001 e ao atual presidente dos Estados Unidos, Barack Obama. (MOREIRA, 2016)

Algumas dessas manifestações contra o negro podem ser criminalizadas pela legislação pátria, dessa forma, será verificado na análise os desdobramentos jurídicos desse tipo de discurso, bem como sua possível configuração como um crime virtual. Além disso, será possível traçar um panorama de como os atores sociais estão se manifestando sobre o negro na rede virtual.

Considerações Finais

Considerando os objetivos propostos e o caminho percorrido até o momento, é possível observar que o racismo no Brasil apresenta expressões diversas de outros lugares e que os negros são os grupos mais atingidos. Através das redes sociais os atores estão aproveitando para reforçar seus pontos de vista e manifestarem seus pensamentos, algumas vezes configurando-se como discursos preconceituosos e estigmatizados.

As redes sociais possuem grande poder de alcance e expressão social, dessa forma, as manifestações, sejam elas de qual teor for, poderão ser usadas para propagar um posicionamento que gera consequências sociais.

Os dados empíricos sobre formas de racismo e mapeamento de crimes cibernéticos envolvendo a questão trará contribuições no sentido de iluminar novas abordagens e indicar caminhos de outras pesquisas sobre a temática. Estamos vivenciando um momento democrático propício ao entendimento de como as redes sociais podem ajudar a melhor compreender os movimentos do real e suas faces. Como produção humana, as redes sociais veiculam e fortalecem ações de combate aos crimes, mas também, uma via de fortalecimento de ampliação de grupos e a emergência de conexões para outras tipologias de crimes.

Assim, estudar esses processos sociais complexos no âmbito das redes torna-se imperativo para acompanharmos os desdobramentos sociais advindos do uso das tecnologias digitais.

Referências

AGUIAR, M. M. “Raça” e desigualdade: as diversas interpretações sobre o papel da raça na construção da desigualdade social no Brasil. **Tempo da Ciência**, v. 29, n.15, p. 115-133, 2008.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Tradução: Luís Antero Reto; Augusto Pinheiro. Lisboa: Edições 70, 1977.

BRASIL. Lei Nº 12.737, de 30 de novembro de 2012. Dispõe sobre a tipificação de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal; e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112737.htm>. Acesso em 17 de out. de 2016.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. Tradução: Roneide Venancio Majer. 8. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2005. v. 8.

COLLI, Maciel. **Cibercrime**: limites e perspectivas à Investigação Policial de Crimes Cibernéticos. Curitiba: Juruá, 2010.

HASENBALG, Carlos. O negro na publicidade. **Lugar de negro**. _____; GONZALEZ, Lélia.. Rio de Janeiro: Marco Zero Limitada, 1982. (Coleção 2 pontos).

IANNI, Octavio. **Teorias da globalização**. 9. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Retrato das desigualdades de gênero e raça**. 2014. Disponível em: < <http://www.ipea.gov.br/retrato/apresentacao.html>> Acesso em: 17 fev. de 2017.

LÉVY, Pierry. **Cibercultura**. Tradução: Carlos Irineu da Costa. Coleção Trans. São Paulo: 34, 1999.

MOREIRA, Isabela. A Microsoft criou uma robô que interage nas redes sociais – e ela viralizou. **Revista Galileu**. mar. 2016. Disponível em: < <http://revistagalileu.globo.com/blogs/buzz/noticia/2016/03/microsoft-criou-uma-robo-que-interage-nas-redes-sociais-e-ela-virou-nazista.html>>. Acesso em: 15 de mar. de 2017.

MUNANGA, Kabengele. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE RELAÇÕES RACIAIS E EDUCAÇÃO, 3., 2003, Rio de Janeiro: PENESB, nov. 2003. (Palestra).

ORGANIZAÇÃO DA NAÇÕES UNIDAS. **Brasil: violência, pobreza e criminalização 'ainda têm cor'**, diz relatora da ONU sobre minorias'. mar. 2016. Disponível em: < <https://nacoesunidas.org/brasil-violencia-pobreza-e-criminalizacao-ainda-tem-cor-diz-relatora-da-onu-sobre-minorias/>>. Acesso em :14 mar. 2017.

OSORIO, Rafael Guerreiro. A classificação de cor ou raça do IBGE revisitada. In: PETRUCCELLI, J. L., SABOIA, A.L. **Características étnico-raciais da população: classificações e identidades**. Rio de Janeiro: IBGE, 2013.

RECUERO, Raquel. **Redes sociais na internet**. Porto Alegre: Sulina, 2009.

ROTHENBURG, W. C., STROPPA, T. Liberdade de expressão e discurso do ódio: o conflito discursivo

nas redes sociais. **Mídias e direitos da sociedade em rede**. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E CONTEMPORANEIDADE, 3., 2015, Santa Maria. **Anais...** Santa Maria: UFSM, 2015. Disponível em: < <http://coral.ufsm.br/congressodireito/anais/2015/6-21.pdf> >. Acesso em: 28 de out. 2016.

SAFERNET. **Indicadores da Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos**, 2016. Disponível em: < <http://indicadores.safernet.org.br/> >. Acesso em:15 de mar. de 2017.

SANTOS, Joel Rufino. **O que é racismo**. São Paulo: Abril Cultura: Brasiliense, 1984.

TEIXEIRA, João de Fernandes. **Inteligência artificial**. São Paulo: Paulus, 2009.

ZOLO, Danilo. **Globalização: um mapa dos problemas**. Tradução: Anderson Vichinkeski Teixeira. Florianópolis: Conceito, 2010.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2015: mortes matadas por armas de fogo**. Brasília: Juventude Viva, 2015.